



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Itaqui solicita a contratação de grupos musicais reconhecidos regionalmente para as comemorações alusivas ao Carnaval de Rua de Itaqui 2026 – “ITAQUI FOLIA”, que ocorrerão entre os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Parque Comendador Firmino Fernandes Lima (Parcão).

A ação visa oferecer programação cultural gratuita à população, fomentar o turismo local, fortalecer a economia criativa e valorizar a identidade cultural do município. O evento é tradicional no calendário municipal e representa importante instrumento de integração social, lazer e promoção do bem-estar coletivo.

O objeto da presente solicitação é a Contratação de Grupos e Banda para os Shows nos dias 14 e 16. de fevereiro do corrente ano, no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima(Parcão).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação da Empresa Luis Henrique Vieira Toja – CNPJ 64.295.565/0001-26, representado pelo Senhor Luis Henrique Vieira Toja, referente ao Show no evento ITAQUI FOLIA, do ZECA LAUDIO E BANDA, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, a partir das 23 horas e 55 minutos, na Avenida Jorge Vômero, no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima – Parcão, com a duração de 02 horas e 30 minutos.
02	Contratação do Senhor Ilton Jones Rodrigues Santana – CNPJ 12.983.166/0001-54, representado Pelo senhor Ilton Jones Rodrigues Santana, referente ao Show no evento ITAQUI FOLIA, do BF BRASIL, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, a partir das 22 horas, na Avenida Jorge Vômero, no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima – Parcão, com a duração de 02 horas e 30 minutos

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Itaqui, como se vê do item 21 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, visto que os grupos musicais a serem contratados são reconhecidos regionalmente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PROCESSO	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Processo nº 2.342/2025 Contrato nº 167/2025	Contratação de grupo profissional na área artística para apresentação no evento Itaqui Folia no dia 01 de março com duração de 03 (três) horas, no Parque Comendador Firmino Fernandes (Parcão)	01	01 de março de 2025

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da natureza do objeto – contratação de grupos musicais para apresentações artísticas durante o evento Carnaval de Rua de Itaquí 2026 - "ITAQUI FOLIA", a pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de comprovar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, atendendo ao disposto no art. 74, inciso II, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da referida lei, em razão da inviabilidade de competição (cada artista/banda possui exclusividade em sua performance e identidade artística), foram levantadas informações sobre valores médios praticados por apresentações musicais de porte e notoriedade semelhantes.

Foram consultados orçamentos e valores de referência obtidos junto a produtores locais, contratos anteriores da Prefeitura e de outros municípios da região, além de propostas apresentadas pelos próprios representantes ou empresários das bandas.

Com base nesse levantamento, conclui-se que os valores propostos pelas bandas selecionadas encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo considerados compatíveis, razoáveis e justificados para o tipo de apresentação e porte do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.140,45 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais, com Quarenta e Cinco Centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação do serviço ocorrerá em conformidade com as normas de segurança e qualidade técnica, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação refere-se à apresentação de bandas específicas, com notória singularidade artística e vínculo direto com a atração de público e identidade do evento, verifica-se que não há viabilidade técnica nem econômica de parcelamento.

A natureza do objeto — apresentações artísticas individualizadas — exige a contratação direta dos artistas ou de seus representantes exclusivos, o que impossibilita a divisão do objeto sem prejuízo à coerência artística e ao resultado cultural pretendido.

Dessa forma, o princípio do parcelamento não se aplica ao presente caso, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fracionamento inviabilizaria a execução integrada do evento e a obtenção do resultado final esperado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se oferecer um evento de grande impacto cultural e turístico, promovendo entretenimento de qualidade, visibilidade positiva ao Município e geração de renda local. Também se busca o cumprimento das diretrizes de valorização cultural previstas nas políticas públicas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, por intermédio do Decreto Municipal nº 056/2025, indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeados através de portaria de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há interdependência com contratações complementares referentes à estrutura de palco, som, iluminação, segurança e alimentação, necessárias para a execução do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento será realizado em local público aberto, com gestão adequada de resíduos sólidos, utilização de equipamentos de som dentro dos limites legais e incentivo à sustentabilidade. Impactos ambientais mínimos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 19 de Janeiro de 2026.

Maricê Del Fabro Salsedo Santa Catarina
Secretária da SMECULT

Cesar Jocemar Lima Diani
Servidor Municipal Mat. 1985



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: 01b9eb022592720f554f353fcef1b89b96044d67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/01/2026 10:29:25

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

21/01/2026 10:31:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora